

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 764 | Sexta-feira, 14 de Janeiro de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01 / 2022

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Nova Odessa/SP, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/Nova Odessa (CNPJ nº 51.413.631/0001-73).

**Objeto:** Prestação de serviços de saúde de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal de saúde, inclusive que constitui parte integrante desta parceria, e compreendidos na área de atendimento, conforme a demanda e necessidade, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos da saúde, autorizados pela Lei Municipal nº 3.485, de 15 de dezembro de 2021.

**Valor:** Até R\$ 35.447,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete, e cinquenta centavos), ao ano, conforme autorização expressa disposta pela Lei Municipal nº 3.485, de 15 de dezembro de 2021 e nas condições nela dispostas, cuja despesa correrá por conta de recursos provenientes da Secretaria Municipal de Saúde.

**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Nova Odessa/SP, em 03 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER  
PREFEITO MUNICIPAL  
JOÃO EDMILSON BELINI FILHO  
PRESIDENTE - APAE

##### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02 / 2022

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Nova Odessa/SP, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/Nova Odessa (CNPJ nº 51.413.631/0001-73).

**Objeto:** Mútua cooperação visando o desenvolvimento de atividades destinadas e prestação de serviços sociais de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local, e cujas ações voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal social, inclusive que constitui parte integrante do presente termo, e, compreendidos na área de atendimento conforme a demanda e necessidade, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos do social, autorizados pela Lei Municipal nº 3.485, de 15 de dezembro de 2021.

**Valor:** Até R\$ 443.747,33 (quatrocentos e quarenta três mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), ao ano, conforme autorização expressa disposta pela Lei Municipal nº 3.485, de 15 de dezembro de 2021 e nas condições nela dispostas, cuja despesa correrá por conta de recursos provenientes da Assistência Social.

**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Nova Odessa/SP, em 03 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER  
PREFEITO MUNICIPAL  
JOÃO EDMILSON BELINI FILHO  
PRESIDENTE - APAE

##### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04 / 2022

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Nova Odessa/SP, e a Comunidade Geriátrica de Nova Odessa. (CNPJ nº 56.977.986/0001-09)

**Objeto:** Mútua cooperação visando desenvolvimento de atividades destinadas e prestação de serviços sociais de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local e cujas ações voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal social, inclusive que constitui parte integrante do presente termo, e, compreendidos na área de atendimento conforme a demanda e necessidade, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos da assistência social, autorizados pela Lei Municipal nº 3.485, de 15 de dezembro de 2021.

**Valor:** Até R\$ 154.085,80 (cento e cinquenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos) ao ano, conforme autorização expressa disposta pela Lei Municipal nº 3.485, de 15 de dezembro de 2021 e nas condições nela dispostas, cuja despesa correrá por conta de recursos provenientes da Assistência Social.

**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Nova Odessa/SP, em 03 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER  
PREFEITO MUNICIPAL  
IVONETE ANTUNES  
PRESIDENTE COMUNIDADE GERIÁTRICA DE NOVA ODESSA

##### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03 / 2022

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Nova Odessa/SP, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/Nova Odessa. (CNPJ nº 51.413.631/0001-73).

**Objeto:** Mútua cooperação visando o desenvolvimento de atividades destinadas e prestação de serviços educacionais de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local e cujas ações voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal educacional, inclusive que constitui parte integrante do presente termo, e, compreendidos na área de atendimento conforme a demanda e necessidade, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos da educação, autorizados pela Lei Municipal nº 3.485, de 15 de dezembro de 2021.

**Valor:** Até R\$ 689.138,74 (seiscentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos) ao ano, conforme autorização expressa disposta pela Lei Municipal nº 3.485, de 15 de dezembro de 2021 e nas condições nela dispostas, cuja despesa correrá por conta de recursos provenientes da Educação.

**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.  
E-mail: [doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)



Nova Odessa/SP, em 03 de janeiro de 2022.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**JOÃO EDMILSON BELINI FILHO**  
PRESIDENTE ? APAE

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05 / 2022**

**Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Nova Odessa/SP, e a Associação Amigos do Casulo (CNPJ nº 06.164.247/0001-20).**

**Objeto:**Mútua cooperação visando desenvolvimento de atividades destinadas e prestação de serviços sociais de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local e cujas ações voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal social, inclusive que constitui parte integrante do presente termo, e, compreendidos na área de atendimento conforme a demanda e necessidade, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos da assistência social, autorizados pela Lei Municipal nº 3.485, de 15 de dezembro de 2021.

**Valor:** Até R\$ 252.342,35 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) ao ano, conforme autorização expressa disposta pela Lei Municipal nº 3.485, de 15 de dezembro de 2021 e nas condições nela dispostas, cuja despesa correrá por conta de recursos provenientes da Assistência Social.

**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Nova Odessa/SP, em 03 de janeiro de 2022.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**SUSANE DA COSTA**  
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CASULO

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06 / 2022**

**Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Nova Odessa/SP, e o Serviço de Orientação e Solidariedade de Nova Odessa - S.O.S. (CNPJ nº 51.322.295/0001-53)**

**Objeto:**Mútua cooperação visando desenvolvimento de atividades destinadas e prestação de serviços sociais de orientação e solidariedade, de ação continuada que visem a melhoria de vida da população, principalmente dos jovens, com o intuito de preparo à vida profissional, bem como de crescimento de cidadãos conscientes, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos da assistência social, autorizados pela Lei Municipal nº 3.485, de 15 de dezembro de 2021.

**Valor:**O valor total estimado do presente termo em favor da ENTIDADE é de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais) ao ano, conforme autorização expressa disposta pela Lei Municipal nº 3.485, de 15 de dezembro de 2021 e nas condições nela dispostas, cuja despesa correrá por conta de recursos provenientes da Assistência Social.

**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Nova Odessa/SP, em 03 de janeiro de 2022.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**DORIVAL ANTONIO GAZZETTA**  
PRESIDENTE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E SOLIDARIEDADE DE NOVA ODESSA ? S.O.S

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07 / 2022**

**Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Nova Odessa/SP, e a Centro de Promoção à Cidadania da Pessoa com Deficiência Visual - CPC (CNPJ nº 66.834.672/0001-00).**

**Objeto:**Mútua cooperação visando o desenvolvimento de atividades destinadas e prestação de serviços educacionais de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local e cujas ações voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal educacional, inclusive que constitui parte integrante do presente termo, e, compreendidos na área de atendimento conforme a demanda e necessidade, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos da educação, autorizados pela Lei Municipal nº 3.485, de 15 de dezembro de 2021.

**Valor:** Até R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) ao ano, conforme autorização expressa disposta pela Lei Municipal nº 3.485, de 15 de dezembro de 2021 e nas condições nela dispostas, cuja despesa correrá por conta de recursos provenientes da Educação.

**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Nova Odessa/SP, em 03 de janeiro de 2022.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**ROSELI PINESE MACETTI**  
PRESIDENTE CENTRO DE PROMOÇÃO À CIDADANIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL CPC

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08 / 2022**

**Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Nova Odessa/SP, e a Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa - AAANO (CNPJ nº**

01.995.128/0001-03).

**Objeto:**Prestação de serviços de saúde de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local e dos animais, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal de saúde, inclusive que constitui parte integrante desta parceria, e compreendidos na área de atendimento, conforme a demanda e necessidade, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos da saúde, autorizados pela Lei Municipal nº 3.485, de 15 de dezembro de 2021.

**Valor:** Até R\$ 250.361,15 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e um reais e quinze centavos) ao ano, conforme autorização expressa disposta pela Lei Municipal nº 3.485, de 15 de dezembro de 2021 e nas condições nela dispostas, cuja despesa correrá por conta de recursos provenientes da Saúde.

**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Nova Odessa/SP, em 03 de janeiro de 2022.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**THIAGO GOMES RODRIGUES**  
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE NOVA ODESSA - AAANO

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09 / 2022**

**Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Nova Odessa/SP, e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa - APADANO (CNPJ nº 02.573.416/0001-24).**

**Objeto:**Prestação de serviços de saúde de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal de saúde, inclusive que constitui parte integrante desta parceria, e compreendidos na área de atendimento, conforme a demanda e necessidade, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos da saúde, autorizados pela Lei Municipal nº 3.485, de 15 de dezembro de 2021.

**Valor:** Até R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) ao ano, conforme autorização expressa disposta pela Lei Municipal nº 3.485, de 15 de dezembro de 2021 e nas condições nela dispostas, cuja despesa correrá por conta de recursos provenientes da Saúde.

**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Nova Odessa/SP, em 03 de janeiro de 2022.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**DANIEL CARLOS TAVARES**  
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE NOVA ODESSA - APADANO

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA NO 056/2022**

*Altera cargo de agente político e dá outras providências*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Alterar, no dia 14 de janeiro de 2022, o cargo do senhor **ROBSON FONTES PAULO**, matrícula funcional nº. 4795, para **SECRETARIO DE GOVERNO** criado pela Lei Complementar nº. 67, de 18 de outubro de 2021, lotado na Secretaria de Governo.

**Art. 2o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 14 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA NO 057/2022**

*Nomeia servidor agente político*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Nomear, no dia 12 de janeiro de 2022, o senhor **VILSON RIBEIRO DO AMARAL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.430.903-9/SP, para ocupar o cargo Agente Político de **SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**, criado pela Lei Complementar nº 67, de 18 de outubro de 2021, lotado na Secretaria de Administração.

**Art. 2o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 14 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL